

Resolução nº 004/2021/CIR Vale do Peixoto de 20 de maio de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo - ambulância por meio de Emenda Parlamentar Estadual para atender o município de Matupá, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), via Fundo municipal de saúde de Matupá, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - A Lei Estadual Nº 10.587, de 09 de agosto de 2017, dispõe sobre a regulamentação das emendas parlamentares, previstas no art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

III - O Decreto Federal 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários a implementação integrada das ações e serviços de saúde;

IV - A Portaria nº 3.134 de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

V - A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06 de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção à pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

VI- A Portaria GBSSES Nº 456 de 18 de Dezembro de 2019, que institui modalidade de transferência de recurso Fundo a Fundo para despesa com ações e serviços públicos de saúde,

objeto de Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2019;

VIII- A Resolução CIB Nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emendas federais e/ou Estaduais para implementação da Rede de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso;

X – Resolução Ad referendum do CMS nº 002/2021 de 18 de maio de 2021, do Conselho Municipal de Saúde de Matupá que aprova o uso do recurso financeiro no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais, oriundo da Emenda Parlamentar Estadual nº 227 do Deputado Dilmar Dal Bosco, para a aquisição de uma ambulância para atender o município de Matupá - MT

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a da Proposta de Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo - ambulância por meio de Emenda Parlamentar Estadual para atender o município de Matupá, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), via Fundo municipal de saúde de Matupá, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

Paragrafo Único – O municipio de Matupá entrará com contra partida caso o recurso financeiro não seja suficiente para aquisição do veículo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB/MT para publicitação.

Peixoto de Azevedo/MT 20 de maio de 2021.


Ana Campos Pedrosa
Coordenadora CIR/Vale de Peixoto


Casciano Martins Reis
Vice –Regional COSEMS/MT
Suplente



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Parecer Técnico nº 002/2021 – ERSPA

Parte interessada: Secretaria Municipal de Saúde de Matupá

Assunto: Recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar proposta pelo Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, Emenda 227, Protocolo SES 138747/2021, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para aquisição de um veículo ambulância para o Município de Matupá- MT.

Objetivo:

Considerando ofício nº 283/EPL-054 do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco ao Secretário de Estado de Saúde Senhor Gilberto Gomes Figueiredo;

Considerando o Termo de Compromisso 155/2021, que entre si celebram o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Matupá, onde são discriminadas competências do município e estado frente ao objeto;

Considerando a Resolução “Ad Referendum” do Conselho Municipal de Saúde de Matupá – MT, nº 002/2021, de 18/05/2021, a qual aprova o repasse da referida emenda parlamentar no valor de R\$ 150.000,00 para aquisição de uma ambulância ao município de Matupá - MT.

Diante ao exposto o parecer é favorável à destinação do referido recurso da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao Fundo Municipal de Saúde de Matupá, pois o referido veículo será utilizado para transporte de pacientes, no território, dentro e fora da abrangência da regional Vale do Peixoto para realização de consulta, procedimentos, exames diagnóstico, bem com transportar os munícipes para procedimentos de Média e Alta Complexidade nas de referência de assistência.

Peixoto de Azevedo, MT 20 de maio de 2021.

Ana Campos Pedrosa
Diretora do ERS/PAZ
24/5/2021
Ana Campos Pedrosa
Diretora do ERS/PAZ



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ - MT

Resolução CMS AD REFERENDUM Nº 02 de 18 de Maio de 2.021.

O Conselho Municipal de Saúde de Matupá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 126 de 03 de Março de 1994.

Considerando a proposta de emenda estadual no valor de R\$ 150.000,00 para aquisição de Ambulância.

Considerando o termo de compromisso Nº 155/2020, celebrado em Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do município de Matupá com a finalidade de aquisição de uma Ambulância.

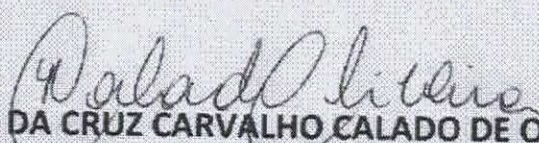
RESOLVE:

Art.1º- APROVAR a aquisição de AMBULÂNCIA no valor de R\$ 150.000,00 do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco (Recurso Estadual).

Art.2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE .

Matupá - MT, 18 de Maio de 2.021.


DANIELLE DA CRUZ CARVALHO CALADO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT

Homologada:


FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal de Matupá/MT